



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ: 17.434.855/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 **Mojuí dos Campos, 12 de Fevereiro de 2025.**

“ INSTITUI A GALERIA DAS LEGISLATURAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art.1- Fica instituída a Galeria das Legislativas da Câmara de Vereadores do Município de Mojuí dos Campos, desde o ano de sua emancipação político-administrativo.

Art.2- A galeria será afixada no plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§1º Cada legislatura terá um quadro padronizado, contendo o nome dos vereadores que a compuseram.

§2º Os quadros que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução, serão providenciados até o encerramento da presente legislatura.

§3º Os quadros das legislativas a partir da vigência desta Resolução serão incorporados à galeria e se outros suplentes assumirem o mandato após a confecção dos quadros, será confeccionado até o ano posterior ao término do mandato.

§4º Para fins desta Resolução, serão considerados pertencentes às legislativas os vereadores titulares e suplentes que assumirem o mandato pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 3- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentaria própria do Poder Legislativo Municipal.

Rua Dep. José Macêdo, nº288 – Centro - CEP: 68.129-000 - CNPJ: 17.434.855/0001-23-Mojuí dos Campos – Estado do Pará. E-mail: camaramojui@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ: 17.434.855/0001-23

Art. 4º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Deputado Nicias Lopes Ribeiro”, 12 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Presidente da Câmara de Mojuí dos Campos.